



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

TERMO DE ACORDO N.002/SEMAP/2013.

**TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
MINISTRO ANDREAZZA E ALBERTO
JACOBSON VOLZ E OUTROS, COM A
FINALIDADE DE RATIFICAR DOAÇÃO DE
ÁREA DE TERRAS PARA O PERÍMETRO
URBANO.**

O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., Pessoa Jurídica de Direito Público, portadora do CGC/MF n.º 63.762.074/0001-85, com sede na Av. Pau Brasil 5577, Bairro Centro, na Cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, daqui em diante simplesmente denominado **PRIMEIRO ACORDANTE**, neste Ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. NEURI CARLOS PERSCH, brasileiro, casado, portador do Documento de identidade RG n° 315.616- SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob n°. 325.451.772-53, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP** e do outro lado:

1)ALBERTO JACOBSON VOLZ, brasileiro, casado, lavrador, portador da Cédula de Identidade RG n°177.585-SSP/RO e do CPF/MF-578.086.007-68, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 363, Bairro Centro, Seringueiras/RO, casado em comunhão de bens com **IRACEMA KLITZ VOLZ**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG- 313.918-SSP-RO e do CPF- 695.992.112-00, neste ato representados pelo Município de Ministro Andreazza através das procurações outorgadas no livro 00012-P, folhas 192/193 e 13-P, Fl. 085/086, Tabelionato Fernandes, Seringueiras, Comarca de São Miguel do Guaporé-RO.

2)ALZIRA VOLZ PETTER, brasileira, casada, portadora do CPF-105.526.747-61, e da CTPS n°22.160 serie 0020-ES, casada sob regime de comunhão parcial de bens sob a égide da Lei 6515/75 com ARMANDO PETTER, brasileiro, portador do CPF- 019.878.837-13 e da cédula de identidade RG-53023 Série 02-ES, agricultores, residentes e domiciliados no lugar denominado São João do Estivado, Jaguaré-ES, neste ato representado pelo Município de Ministro Andreazza através da procuração outorgada no livro 06, Fl. 153, Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Barra Seca, Comarca de Jaguaré-ES.

3)ALECINDO VOLZ, brasileiro, casado, agricultor portador da cédula de identidade RG n°205.721-SSP/RO e do CPF/MF-162.656.702-63, residente e domiciliado na Linha 04, Lote 45, Gleba 05, Ministro Andreazza/RO, casado em comunhão de bens com **ELZA WAGNER VOLZ**, brasileira, agricultora, portadora da cédula de identidade RG- 647981-SSP-RO e do CPF-000.389.502-51, neste ato representado pelo Município de Ministro Andreazza através da procuração outorgada no livro P-20, Fl. 028, Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas, Município de Ministro Andreazza, Comarca de Cacoal-RO.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

4)ADELINA VOLZ NEUMANN, brasileira, agricultora, portadora da cédula de identidade CIRG-641135-SSP/RO do CPF-668.954.642-04, viúva de **NORBERTO NEUMANN**, Certidão de Óbito fls. v. 170, livro 02, n. 506 – Pancas Cartório de Registro Civil e Tabelionato, residente e domiciliada na Linha 1-A, Zona Rural, Seringueiras-RO, neste ato representados pelo Município de Ministro Andrezza através da procuração outorgada no livro 0012-P, Fl. 177/178, Tabelionato Fernandes, Seringueiras, Comarca de São Miguel do Guaporé-RO.

4.1)ERMELINDA NEUMANN, brasileira, solteira, lavradora, portadora da cédula de identidade RG-785992-SSP/RO e do CPF/MF-016.583.75-70, residente e domiciliada na Linha 14, Km 15, São Miguel do Guaporé -RO, neste ato representado pelo Município de Ministro Andrezza através da procuração outorgada no livro 12-P, Fl. 191/198, Tabelionato Fernandes, Seringueiras, Comarca de São Miguel do Guaporé-RO.

4.2)CELINA NEUMANN BELING, brasileira, portadora da cédula de identidade n. 785.991-SSP-RO., inscrita no CPF sob n. 7864.971.752-04 e seu marido **LINDOMAR BELING**, brasileiro, portador da Carteira do trabalho (CTPS) n. 098267 – Série 001/RO, inscrito no CPF sob n. 010.566.012-48, ambos brasileiros, casados, entre si sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Condor, 1493, Setor 07, Cujubim-RO, neste ato representado pelo Município de Ministro Andrezza através da procuração outorgada no livro 7-P, folha n. 042, Tabelionato de Notas e Ofício de Registro Civil de Cujubim-RO.

4.3)EVANILDA NEUMANN, brasileira, solteira, agricultora portadora da cédula de identidade CI RG-2176124-MTPS-RO e CPF/MF- 015.378.631-00, residente e domiciliada na Linha 112, Km 01, Zona Rural, Seringueiras-RO, neste ato representada pelo Município de Ministro Andrezza através da procuração outorgada no livro 12-P, Fl. 179/180, Tabelionato Fernandes, Seringueiras, Comarca de São Miguel do Guaporé-RO.

5)EVELINA VOLZ EGERT, brasileira, viúva, agricultora, portadora da cédula de identidade RG- sob 414419-SSP-RO, inscrita no CPF/MF n. 617.140.622-87, residente e domiciliada na cidade de Seringueiras-RO, , viúva de **ALVINO EGERT**, Certidão de Óbito fls. v. 393, livro c0025, n. 011309 – Cartório de Registro Civil da Comarca de Cacoal-RO, neste ato representada pelo Município de Ministro Andrezza através da procuração outorgada no livro 00P-19, Fl. 108, Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas, Município de Ministro Andrezza, Comarca de Cacoal-RO.

5.1)EVANETE EGGERT DOS SANTOS, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade n. 000862645/SSP-RO., inscrita no CPF sob n. 782.494.222-87 e seu marido **ROQUE PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, pedreiro, portador da Carteira do trabalho (CTPS) n. 43.396 – Série 007/DRT-RO, inscrito no CPF sob n. 013.355.241-18, ambos brasileiros, casados, entre si sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Pico da Jaca, 4909, Nova Brasilândia do Oeste-RO, neste ato representado pelo Município de Ministro Andrezza através da procuração outorgada no livro 41-P, folha n. 199, Cartório Danilucci, Nova Brasilândia do Oeste –Ro.

Av. Pau-Brasil, 5577, Centro, Ministro Andrezza/RO – Fones: (69) 3448-2361/2484



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

5.2) VALDIR EGGERT, brasileiro, auxiliar de produção, portador da cédula de identidade n. 1314995/SSP-RO., inscrita no CPF sob n. 005.638.562-54 e sua esposa ROSICLEIA DIAS DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade n. 1296451-SSP-RO, inscrito no CPF sob n.024.068.042-16, ambos brasileiros, casados, entre si sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Nabuco, 6116- Centro- Ministro Andreazza-RO, neste ato representado pelo Município de Ministro Andreazza através da procuração outorgada no livro P-22, folha n. 016, Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas, Município de Ministro Andreazza, Comarca de Cacoal-RO.

5.3) IVANIO EGERT, brasileiro, solteiro, mecânico portador da CTPS n. 291.436, Série 001-DRT/RO, inscrito no CPF/MF sob n. 784.971.592-68, residente e domiciliado na Rua Franshnaider n. 1103, centro, Seringueiras-RO, neste ato representada pelo Município de Ministro Andreazza através da procuração outorgada no livro 41-P, Fl. 200, Cartório Danilucci, Nova Brasilândia do Oeste –Ro.

5.4) VALDECIR EGERT, brasileiro, solteiro, mecânico, cédula de identidade RG n. 1.360.157/SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob n. 973.210.602-68, residente e domiciliado na Rua Franshnaider n. 1103, centro, Seringueiras-RO, neste ato representada pelo Município de Ministro Andreazza através da procuração outorgada no livro 41-P, Fl. 200, Cartório Danilucci, Nova Brasilândia do Oeste –Ro, neste Ato denominados **SEGUNDOS ACORDANTES**, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei 1.197/PMMA/2013, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, conforme consta da Cláusula Primeira deste contrato, de conformidade com o Processo nº019/SEMAP/2011, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente acordo tem por objeto a **RATIFICAR DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS PARA O PERÍMETRO URBANO, COM A METRAGEM ATUAL DE 19.2314 ha (DEZENOVE HECTARES, VINTE E TRÊS ARES E QUATORZE CENTIARES)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL:

O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Municipal 1.197/PMMA/2013, no inciso XIV do art. 2º, alíneas “q” e “t”, do art.4º, inciso I do art. 26, inciso II do art. 35 e inciso V do art. 42-A, da Lei 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DA DOAÇÃO :

OS SEGUNDOS ACORDANTES ratificam a doação efetuada em 04 de março de 1982, pelos seus genitores ou avós (caso dos filhos Dos falecidos **NORBERTO NEUMANN** e **ALVINO EGERT**): **IDA BERTHA JACOBSON VOLZ**, que faleceu em data de 30 de julho de 2011 conforme certidão de óbito matrícula 130385 01 55 2011 4 000001 064 0000064 89, livro C001,

Av. Pau-Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza/RO – Fones: (69) 3448-2361/2484



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

fls. 064, que era brasileira, lavradora, portadora da cédula de identidade RG- 177.521-SSP-RO e do CPF-143.170.522-53, residia na Linha 01-A, Km 01, em Seringueiras-RO, que era viúva de **HENRIQUE VOLZ**, que faleceu em 30/01/1992, era brasileiro, casado, lavrador, conforme certidão de óbito matrícula 096313 01 55 1992 4 000122 66 0005983 64, que era portador da cédula de identidade RG265.197-SSP-RO e do CPF- 578.087.247-34, que residia na linha 05, lote nº23, em Nova Brasília, Distrito do Município de Cacoal-RO e reconhece que a posse do perímetro urbano de Ministro Andrezza sobre seu domínio atualmente é de **19.2314 ha (DEZENOVE HECTARES, VINTE E TRÊS ARES E QUATORZE CENTIARES)**, a qual se compromete a transferir por meio de escritura pública de inventário e doação ao **PRIMEIRO ACORDANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DA INDENIZAÇÃO

O **PRIMEIRO ACORDANTE** como forma de indenização prevista no art. 4º da Lei 1.197/PMMA/2013, remunera os **SEGUNDOS ACORDANTES** no valor de **R\$36.865,23 (trinta e seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Pagamento será efetuado através de Ordem Bancária ou Cheque Administrativo, mediante **ESCRITURA PÚBLICA** competente.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A Despesa com a execução do presente **CONTRATO** correrá, no exercício de 2.013 (Dois mil e treze), pela Função Programática: 02/003.04.122.0005.2.051 e Elemento de Despesas: 3.3.90.93.00.00, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente contrato, com renúncia por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor, forma e valor, para um só fim, que depois de lido e achado conforme, na presença de 02 (Duas) testemunhas, vai devidamente assinado para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Ministro Andrezza-RO, 22 de agosto de 2013.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ALBERTO JACOBSON VOLZ E OUTROS,
(representados pelo seu procurador o MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Av. Pau-Brasil, 5577, Centro, Ministro Andrezza/RO – Fones: (69) 3448-2361/2484